



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1097/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.298.700,00 no Orçamento Municipal.”

MARCELO AZEVEDO CARVALHO, Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.298.700,00 (hum milhão e duzentos e noventa e oito mil e setecentos reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Serranos – Gabinete do Prefeito, exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 Prefeitura Municipal de Serranos
Unidade Orçamentária	03 Serviço de Obras, Viação e Urbanismo
SUB Unidade Orçamentária	00 Serviço de Obras, Viação e Urbanismos
Código	Especificação
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.006	Obras, Viação e Urbanismo no Caminho Certo
26.782.006.0026	Desenv. Ativ. Infra estrutura de Transportes
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.298.700,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Serranos/MG, 04 de setembro de 2023

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal